



# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei de Criação nº 3.091/1992

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

Lei Municipal nº 6.334 de 16 de agosto de 2017 (Lei de Reorganização)

1

1

## Ata da 10ª Reunião Ordinária de 2017

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

Ocorreu aos sete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezessete, às duas horas, em primeira chamada e duas horas e trinta minutos, em segunda chamada, nas dependências do Núcleo de Educação Continuada da Secretaria Municipal de Educação, a 10ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação, de acordo com o previsto no calendário do organismo sendo presidida pela conselheira Mônica da Silva, vice-presidente deste colegiado. A reunião foi iniciada com a presença dos seguintes conselheiros: **TITULARES** - 1. Aline Manfio; 2. Daniela Roberto Borges Corrêa; 3. Graziela Cristina de Oliveira Holmo; 4. João Danilo Burlim; 5. José Hélio da Silva; 6. Nilson Silva; 7. Silvia Maria Almeida Mota. **SUPLENTES** - 1. Elisabeth da Silva Gelli; **SUPLENTES NA CONDIÇÃO DE TITULAR**: 1. Célia de Carvalho Ferreira Penço; 2. Maria Márcia Alves de Oliveira; 3. Vanda Eda Leme Palma. Com **JUSTIFICATIVAS DE FALTA** de: 1. Kênia Elisabeth Vaz; 2. Leide Célia Dainezi Correia 3. Maria Beatriz Alonso do Nascimento; 4. Romeu Fernandes Nardon; 5. Silvia Cristina Tomilheiro Damasceno; 6. Viviane Aparecida Del Massa; 7. Wagner da Silva. **CONVIDADOS**: Gisele Mendes Effgen Dorigo, Gislene Aparecida Oliveira Santos. A reunião foi iniciada com a vice-presidente dando às boas vindas a Conselheira Célia de Carvalho Ferreira Penço que assumiu a suplência da Ângela Midori Miyaji Martinho na quais ambas representam o CMDCA. Iniciando o **PEQUENO EXPEDIENTE** a vice presidente fez a leitura das correspondências: **RECEBIDAS**: O Ofício N°44/2017-NMO de 05/10/2017, que se refere à indicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Assis na substituição da conselheira Ângela Midori Miyaji Martinho no Conselho Municipal da Educação. **ENVIADAS**: Ofício nº48/2017 - CME na qual se refere à indicação para a secretária Municipal da Educação Dulce de Andrade Araújo dos membros Representantes do CME para comporem a Comissão de Atribuição da SME para o ano letivo de 2018. Ofício nº50/2017- CME - CEB na qual retrata sobre a solicitação de transporte e diária para que a Comissão de Educação Básica participe do Fórum Municipal de Educação Infantil de São Paulo e Fórum Paulista de Educação Infantil que será realizada dia 24/11/2017 em São Paulo conforme folder de divulgação. **INFORMAÇÕES DO FUNDEB**: Silvia Mota explanou sobre o Parecer de n. 13/2017, do Fundeb (Fundo de Desenvolvimento para educação básica). Distribuiu e explicou a Planilha apurada dos Demonstrativos de Folha de Pagamento, sem os encargos. Silvia solicitou a atenção do colegiado para os 40%, haja vista que o pessoal recebe agora via MDE e mais pelo FUNDEB, uma vez que se continuasse a receber pelos fundos do FUNDEB, o mesmo não suportaria a despesa. Silvia ao termino das informações, deu ciência que participou da audiência publica sobre o orçamento de 2018. **NO GRANDE EXPEDIENTE**, durante a **FALA DOS CONSELHEIROS**: Silvia justifica a falta da Conselheira Silvia Tomilheiro e indagou quando as novas representações tomarão posse no Conselho Pleno. Silvia destaca





# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2

Lei de Criação nº 3.091/1992

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

Lei Municipal nº 6.334 de 16 de agosto de 2017 (Lei de Reorganização)

36 que a Câmara de Educação Básica irá estudar as diretrizes da Educação Infantil e pretende  
37 entregar o estudo em Fevereiro. Silvia ainda indagou sobre as questões dos coordenadores e do  
38 sindicato; solicita em chamar a equipe gestora da escola EMEIF Pror<sup>a</sup> Coraly Júlia Gonçalves  
39 Ribeiro para parabenizar pelo prêmio Escola nota 10, e solicita ao SME em fazer uma moção de  
40 repúdio para Câmara Legislativa sobre a PEC 920. João Danilo Burlim pontuou que ele e a Prof.  
41 Elisabeth Gelli representam toda uma categoria de psicólogos que buscam as questões dos  
42 direitos e igualdade dos povos tradicionais de terreiros (negros e indígenas), e destaca de como  
43 está sendo visto em nível nacional sobre a ideologia de gênero uma vez que, o assunto está  
44 ficando periférico no que deveria ser mais científico, João indaga também que está tendo  
45 formação de opinião através de vídeos de redes sociais, gerando uma opiniões sem  
46 conhecimento predominante do assunto. Silvia reforçando a fala do conselheiro João Burlim  
47 aponta que no grupo do Whatsapp do Conselho Municipal de Educação ocorrem esses vídeos, e  
48 a mesma solicita para que o presidente reforce as regras que foram postas ao grupo, haja vista  
49 que o grupo foi formado para tratar apenas de informações fundamentadas. Mônica da Silva  
50 parabenizou as professoras envolvidas no projeto de formação continuada que recebeu o  
51 Prêmio Educador Nota 10 da Fundação Civita. Elogiou a melhora na merenda escolar.  
52 Parabenizou o FUNDEB pelo trabalho realizado nesse ano e pede que o Conselho Municipal da  
53 Educação se esforce para entender mais sobre a área financeira que a envolve, para que assim  
54 possa auxiliar o CACS FUNDEB nas cobranças, e exaltou os membros do Fundeb mais uma vez  
55 pelo minucioso relatório do 3º Trimestre. Lamentou a maneira desumana com que a Secretaria  
56 Municipal de Educação, por intermédio de algumas Escolas Municipais, atendeu pais dos alunos  
57 solicitando, para matrícula e rematrícula na escola pública documentos como Carteira de  
58 trabalho atualizada e/ou documentos com firma reconhecida, e solicitou a revisão do Plano  
59 Municipal de Educação (PME), bem como indagou a qual instância deveria apresentar tal  
60 proposta. Silvia destacou que falou na audiência pública realizada na Câmara Municipal, e relata  
61 que disse apenas assuntos voltados ao FUNDEB na qual a mesma presida, e que não tomou  
62 parte de sua fala em relação ao Conselho Municipal da Educação, haja vista para que não  
63 ocorram entendimentos contraditórios sobre sua pessoa. Célia Penço lamentou a não  
64 participação do Conselho Municipal de Educação na Audiência Pública. Elisabeth Gelli teceu  
65 comentários sobre medicalização. Nilson Silva pede atenção sobre a PL 920 que precariza os  
66 direitos do funcionário público. José Hélio sugere em por a questão de ideologia de gênero nas  
67 diretrizes, e sugere que traga o Presidente do Fórum de Educação Infantil para que haja  
68 palestras na segunda ou terça-feira por serem dias de HE nas escolas. Após o término da fala  
69 dos conselheiros o presidente iniciou a ordem do dia cujo assunto era: **1. Análise e Emissão de**  
70 **Parecer sobre o Projeto de Lei que institui o Programa de Prevenção às drogas nas**



# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3

Lei de Criação nº 3.091/1992

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

Lei Municipal nº 6.334 de 16 de agosto de 2017 (Lei de Reorganização)

71 **escolas da rede pública de ensino municipal e cria o selo escola sem drogas e dá outras**  
72 **providências.** A vice-presidente Mônica pontuou que esse assunto fora retirado da pauta da  
73 última reunião tendo em vista que não houve tempo hábil para apreciação. Em função disso, o  
74 Conselho sugeriu que o proponente do Projeto, Excelentíssimo Senhor Vereador Valmir Dionízio  
75 fosse convidado para apresentar suas considerações. Em seguida, vários conselheiros se  
76 manifestaram dentre eles a conselheira Graziela que apontou que mediante o exposto projeto,  
77 entende-se que a Prevenção de Drogas para essa faixa etária se faça através de ações para a  
78 promoção da saúde e bem estar e não por palestras e simpósios. Graziela relatou também que  
79 não se aborda diretamente o uso de drogas, sejam elas lícitas ou ilícitas para essa faixa etária a  
80 não ser para o quinto ano com o PROERD e em casos pontuais que podem aparecer. Graziela  
81 por fim, entende que um projeto desse porte é apenas mais um projeto, para que haja prevenção  
82 de drogas é necessário investimentos em alimentação de qualidade (principalmente merenda  
83 escolar) e conscientização da importância da alimentação para se ter saúde de qualidade.  
84 Investimento em práticas esportivas e estreitamento com a comunidade. Nilson Silva indaga se  
85 não seria de conhecimento da secretaria da Saúde tratar sobre esse tema. Silvia Mota destacou,  
86 também, que essa temática já é trabalhada nas escolas por meio do Programa Educacional de  
87 Resistência às Drogas (Proerd). Foi aberta a votação e o Conselho Pleno deliberou, por  
88 unanimidade, pela emissão de parecer DESFAVORÁVEL sobre o Projeto de Lei que institui o  
89 Programa de Prevenção às drogas nas escolas da rede pública de ensino municipal e cria o selo  
90 escola sem drogas e dá outras providências. Deliberou-se, também, que as justificativas pela  
91 não aprovação serão detalhadas no parecer, visando dirimir dúvida quanto à pertinência e  
92 necessidade de cuidar desse assunto, mas não da forma apresentada. **2. Elaboração de**  
93 **calendário nas unidades escolares.** Mônica solicitou ao colegiado presente que se  
94 inscrevessem para auxiliarem nas visitas das Escolas Municipais e Particulares para que o  
95 conselho possa responder aos questionamentos do Ministério Público do Estado de São Paulo –  
96 Promotoria de Justiça. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a reunião ordinária,  
97 ficando a cargo do estagiário Emerson de Freitas de Matos a elaboração desta Ata para registro  
98 dos fatos. Uma vez aprovada na próxima reunião, à mesma será arquivada e disponibilizada  
99 para conhecimento público das atividades desenvolvidas por este Conselho.

